



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZÃO**

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com

CNPJ: 16.298.671/0001-10

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

Modifica o *caput* do art. 8º, e acrescenta o inciso III, ao Projeto de Lei Nº 006/2022, que dispõe sobre a criação da Política Municipal dos Direitos da Mulher e Fixa outras Providências.

A vereadora SEBASTAINA SILVA SANTOS, no uso de atribuições legais em consonância com Art. 88, inciso VII, combinado com o Art. 95, § 4º e 5º, do Regimento Interno da Câmara, apresenta e submete à apreciação desta Casa, a seguinte Emenda:

Art. 1º: modifica o artigo art. 8º e acrescenta o inciso III ao mesmo dispositivo, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 8º: O CMDM será composto por doze conselheiros nomeados através de portaria do executivo, sendo: cinco representantes governamentais e seus respectivos suplentes, cinco representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes e dois representantes do Poder Legislativo e seus respectivos suplentes, para mandato de dois anos, permitindo recondução, assim definidos:”

I (...)

II (...)

III – dois representantes do Poder Legislativo Municipal.”

Sala das sessões, 13 de maio de 2022

Sebastiana Silva dos Santos

Sebastiana Silva dos Santos

Vereadora

Recebido

Em: 13 / 05 / 2022

Servidor Responsável



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Justificativa

A É imprescindível a participação de representantes do Poder Legislativo, por toda a representativa, dispensabilidade, atuação e protagonismo destes em prol da defesa dos direitos das mulheres em nosso município.

Plenário, 13 de maio de 2022.

Sebastiana Silva Santos

Sebastiana Silva Santos
Vereadora